



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 689, de 01 de janeiro de 1993.

Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de São João do Manteninha e dá outras providências.

O Povo do Município de Mantena, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei.

Art.1º. Para atendimento as disposições legais foram utilizadas como diretrizes ao orçamento do Município de São João do Manteninha, a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Mantena, em cópia anexa, que passa a ser parte integrante desta Lei.

Art.2º. Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena, ao 01º de janeiro de 1993, 49º de Emancipação Política.

Joel Garcia dos Santos
Prefeito Municipal

Darli Vieira
Secretário de Administração

Livro nº 09
Publicada em 01/01/1993
Reg. às fls. nº 183 v